



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.095, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Concede auxílio ao América Futebol Clube.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio ao América Futebol Clube, inscrito no CNPJ: 02.369.981/0001-74, declarado de utilidade pública municipal pela Lei nº 613 de 04 de outubro de 1985, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser pago em três parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada.

Art. 2º O auxílio de que trata o artigo anterior será aplicado nas atividades sociais/desportivas do clube, para a disputa do Campeonato Goiano da 2ª Divisão/2015.

Art. 3º. A despesa de que trata a presente Lei ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
27	812	0073	2316	3.3.90.41.1	100

Art. 4º. O presente auxílio será objeto de celebração de convênio entre o Município e o América Futebol Clube, através do qual as partes definirão as obrigações.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 05 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=